



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Comissão Obras, Serviços e Bens Municipais

PARECER N° 20/2025

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão Obras, Serviços e Bens Municipais**, para analisar o PROJETO DE LEI N° 77/2025. **SÚMULA:** Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no referido Consórcio e dá outras providências.

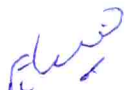
A Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais, após examinar o Projeto de Lei Ordinária n° 77/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, verificou que a proposta é de relevante interesse público, uma vez que trata do ingresso do Município de Diamante do Norte no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), entidade que visa promover a cooperação técnica e administrativa entre os municípios consorciados, com foco na melhoria dos serviços de saneamento básico.

O ingresso no consórcio permitirá otimizar recursos, ampliar a capacidade técnica e operacional do Município, e viabilizar a execução de projetos e ações voltados à infraestrutura urbana e ambiental, em consonância com as diretrizes do desenvolvimento sustentável.

Após análise do conteúdo, a Comissão entende que o projeto está tecnicamente adequado e plenamente justificável, não apresentando impedimentos quanto à sua aplicação prática ou impactos negativos sobre os serviços públicos municipais e o patrimônio público.

Assim, a Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais manifesta parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n° 77/2025, por reconhecer sua importância para o aprimoramento da gestão e prestação dos serviços de saneamento no Município.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2025


ELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente


JOSÉ ROBERTO LORENÇO PARDIN
Relator


SÉRGIO RODRIGUES
Membro